



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 35/2019

Estabelece normas para inscrição de professores efetivos, para o processo de concessão de localização provisória na regência de classe e na função supervisor escolar, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Boa Esperança – ES, por intermédio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº **8.094 de 08 de outubro de 2019**, vem comunicar aos profissionais efetivos do magistério, atuantes nesta rede de ensino, ocupantes dos cargos de professor, na função de docência e de supervisor escolar, nos termos da Lei Nº 1.690/2019, em observância à necessidade do Município e em atendimento às solicitações dos servidores, torna público e apresenta critérios para a inscrição que poderá resultar em **LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de inscrição dos profissionais efetivos do magistério, para a concessão da localização provisória, na função de docência e supervisor escolar, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, será regulamentado por este Edital.

1.2 A localização provisória será concedida apenas no suprimento de vagas, nos casos previstos nos subitens **5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4** do presente Edital.

1.3 O processo de inscrição do servidor do magistério na função docente e supervisor escolar, objeto deste edital, será destinado para atuação nas unidades de ensino.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser professor/ supervisor escolar, das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.2 Estar em efetivo exercício nas Unidades de Ensino do Município.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição acontecerá no dia **19 novembro de 2019**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no horário de **7h e 30min às 16h**.

3.2 A formalização da inscrição fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 Cópia simples de documento com foto.

3.2.2 Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço no cargo efetivo, com **data limite 30 de setembro de 2019**, referente ao vínculo no qual o servidor pretende se localizar, expedida pela Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos do Município de Boa Esperança e dos



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

servidores municipalizados, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Educação-SRE/SEDU.

3.2.3 Diploma ou certidão de conclusão da graduação, em qualquer caso, acompanhado do histórico escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004, compatível com o cargo pleiteado;

3.2.3.1 Educação Infantil:

3.2.3.1.1 Licenciatura Plena em Pedagogia, que tenha o apostilamento estabelecido nas Resoluções do CNE/CES nº 9, de 4 outubro de 2007 e nº 2, de 26 de junho de 2008;

2.1.3.1.2 Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006;

3.2.3.1.3 Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescidos de Curso de Pós – Graduação em Educação Infantil, caso esses cursos não habilitem para Educação Infantil; ou

3.2.3.1.4 Curso Normal em nível médio.

3.2.3.2 Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

3.2.3.2.1 Licenciatura Plena em Pedagogia, com apostilamento estabelecido pelas Resoluções CNE/CES nº 1 de 1º de fevereiro de 2005 e nº 2 de 29 de janeiro de 2009;

3.2.3.2.2 Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006;

3.2.3.2.3 Normal Superior;

3.2.3.2.4 Curso Normal ou Magistério para Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio.

3.3 É vedada inscrição por correspondência, fax ou meio eletrônico, sendo permitida a inscrição mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos, acompanhada de documento de identidade do procurador.

3.4 Toda documentação entregue para efeito de inscrição não poderá conter rasuras, borraduras, falta de assinatura do órgão expedidor e do candidato, documentos falsos e outros, sob pena de anulação do pedido de inscrição.

3.5 O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se localizar provisoriamente em ambos, deverá inscrever-se separadamente em cada cargo, ou seja, efetuar 02 (duas) inscrições.

3.6 O candidato ocupante de um cargo realizará uma inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será apresentada em lista por escola e em lista geral.

4.2 Para o desempate adotar-se-á os seguintes critérios:

4.2.1 Maior tempo de serviço na função de docência ou de supervisor escolar, em observância ao primeiro dia de exercício no cargo efetivo, objeto da localização;

4.2.2 Maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5 DAS VAGAS

5.1 A concessão da localização provisória será apenas no suprimento de vagas, nos casos de afastamento do profissional titular, quando:

5.1.1 ocupar cargo de direção e coordenação de turno nas Unidades de Ensino;

5.1.2 exercer cargos em outros órgãos públicos, bem como nas Secretarias deste Município;

5.1.3 exercer atividades na Gestão e no Acompanhamento Pedagógico da Semed.

5.1.4 encontrar-se em licença ou cedido para outro órgão público municipal.

5.1.5 Deixar o cargo temporariamente vago, por ter concretizado escolha neste processo de localização.

5.2 As vagas oferecidas têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

6 DA ESCOLHA

6.1 O candidato inscrito e classificado estará automaticamente convocado a comparecer no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro, Boa Esperança-ES, **no dia 23 de dezembro de 2019, a partir das 13h.**

6.2 Será permitida a localização do professor (desde que tenha a habilitação necessária), nos casos previstos abaixo:

6.2.1 Pleitear a localização de um turno para outro, na própria unidade de ensino;

6.2.2 Pleitear a localização na mesma unidade de ensino e no mesmo turno, somente para professor do eixo temático itinerante, se a vaga almejada estiver prevista no item 5 e seus subitens do presente edital.

6.2.3 Pleitear a localização em outra unidade de ensino, nos seguintes casos:

6.2.3.1 De unidade de ensino localizada em distrito ou povoado para unidade na sede;

6.2.3.2 De unidade de ensino localizada na sede para unidade no distrito ou povoado;

6.2.3.3 De unidade de ensino localizada em distrito ou povoado para unidade do distrito ou povoado;

6.3 A chamada para a escolha da vaga será realizada respeitando a classificação final por escola ou geral, tendo o candidato o direito a apenas **uma escolha, desde que respeitados os critérios estabelecidos nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.3.1, 6.2.3.2 ou 6.2.3.3.**

6.4 Será considerado desistente do processo de localização provisória para o ano 2020, o candidato que no dia da chamada não comparecer.

6.5 O candidato impossibilitado de comparecer no dia da escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação na escolha de vaga deste processo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que consolidar a localização provisória deverá apresentar-se na unidade de ensino escolhida, no primeiro dia de trabalho do ano de 2020, quando deverá assumir suas atividades.

7.2 Este processo de localização provisória terá validade para o ano de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com a necessidade da municipalidade.

7.3 A localização provisória cessará automaticamente com o retorno do titular ao cargo.

7.4 O ato para oficializar a localização provisória é de competência do Prefeito Municipal.

7.5 A Declaração de Tempo de Serviço deverá ser requerida na Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos, **a partir da publicação do edital até o dia 14 de novembro de 2019.**

7.6 Professores municipalizados deverão requerer suas declarações na Superintendência Regional de Educação-SRE/SEDU.

7.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.8 A inscrição do servidor não assegura sua localização provisória.

Boa Esperança-ES, 11 de novembro de 2019.

Seledir Maria Piovezan Calegari

Presidente da Comissão Especial

Portaria Nº 8.094, de 08 de outubro de 2019.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL 35/2019

A Presidente da Comissão Especial

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
TEL: _____ E-MAIL: _____
FUNÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____
UNIDADE DE ENSINO: _____
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: () Ed. Infantil () Ens. Fund. Anos Iniciais () Ens. Fund. Anos Finais
TURNO: () Mat () Vesp
LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA: () Na própria unidade de ensino () Em outra unidade de ensino

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Tempo de serviço no cargo efetivo	0,5		

Vem mui respeitosamente requerer **inscrição para localização provisória** de acordo com os critérios expressos no Edital nº 35/2019.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Esperança - ES, 19 de novembro de 2019.

Assinatura do (a) Requerente

Assinatura do Membro da Comissão Especial

Nº de folhas: _____



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III

EDITAL Nº 35/2019

CRONOGRAMA DA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

PUBLICAÇÃO	Data: 11 de novembro de 2019.
REQUERIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO	Data: A partir da publicação até 14 de novembro 2019.
INSCRIÇÃO	Data: 19 de novembro de 2019. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança – ES, localizada a Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro. Horário: 7h e 30 min às 16h.
CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO	Data: 22 de novembro de 2019.
RECURSO	Data: 25 de novembro 2019. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança – ES, localizada a Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro. Horário: 7h30min às 13h.
RESULTADO FINAL	Data: 28 de novembro de 2019. Local: No átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.boaesperanca.es.gov.br .
CHAMADA/ESCOLHA	Data: 23 de dezembro de 2019. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação. Horário: A partir das 13h.